



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo a solicitação formal do interessado, bem como, atesto para fins de participação em Processo Licitatório junto aos órgãos Públicos, que a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º81.706.251/0001-98, com sede à Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolin na cidade de Curitiba/Pr., forneceu os medicamentos abaixo citados a **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matinhos - CNPJ 76.017.466/0001-61**, localizada a Rua Pastor Elias Abraão nº22, Centro de Matinhos Paraná, CEP: 83.260-000.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	2.000	UND	Acido folínico 15 mg comprimido
02	1.000	UND	Bromoprida 4mg/ml gotas
03	1.000	GR	Carvão vegetal ativado pó
04	5.000	UND	Cetoconazol 200 mg cápsulas
05	3.000	UND	Citrato de tamoxifeno 10 mg comprimido
06	300	UND	Cloranfenicol solução oftálmica estéril
07	380	UND	Cloreto de sódio 0,9% spray nasal 100ml
08	10.000	UND	Cloridrato de verapamil 80 mg comprimido
09	1.200	UND	Complexo B solução
10	800	UND	Dexclorfeniramina 0,4 mg / ml solução oral
		UND	Femprocumona 2,5mg comprimido

AUTENTICAÇÃO
LEAO (41) 3888-2765
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Curitiba, 24 MAR. 2015
FELIPE FRAU - Escrevente

Pastor Elias Abraão, 22 - Centro - Matinhos - PR
CEP 83.260-000 CNPJ. 76.017.466/0001-61
Fone: (41)3971-6144 Fax: (41)3971-6143

Rinaldo B. Nascimento
Diretor Dep. de Compras
Decreto nº 583/2009

12	2.000	UND	Fosfato de sitagliptina (clonidrato de metformina) 100 mg comprimido
13	300	UND	Heparina sódica + estearato benzílico do ácido piridino- b-carboxílico 50 UI+2mg/g gel
14	5.000	UND	Levotiroxina sódica 100 mg comprimido
15	3.000	UND	Levotiroxina sódica (PURAM T4) 75mg comprimido
16	50.000	UND	Maleato de enalapril 5 mg comprimido
17	1.000	UND	Metronidazol 250 mg / ml suspensão oral
18	2.000	UND	Mononitrato de isossorbida 5 mg comprimido
19	2.000	UND	Sais para rehidratação oral envelope
20	500	UND	Tiabendazol 5% pomada
21	80	UND	Travoprost 0,4 mg/ml oftálmica 2,5 ml
22	500	UND	Vitaminas A+d gotas

Informamos ainda que a Empresa cumpriu com os prazos, entregas e valores acordados, não havendo nada que desabone sua conduta profissional.



Matinhos - Pr., 27 de Novembro 2013

Rinaldo B. Nascimento
Diretor da Diretoria de Compras

FEQ07448

Pastor Elias Abraão, 22 - Centro - Matinhos - PR
CEP 83.260-000 CNPJ. 76.017.466/0001-61
Fone: (41)3971-6144 Fax: (41)3971-6143

www.matinhos.pr.gov.br



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços **<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>** ou **<<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>**.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:58:05 do dia 07/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2015.

Código de controle da certidão: **0F49.BC00.724A.63D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Londrina - SC
Fls. n.º 204
9

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.15.0000784038-14

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: RUA PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 PAROLIN CURITIBA - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
------------------------	-------------------

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 890,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: ATÉ 2 RECIPIENTES P-13 INTERIOR EDIFICAÇÃO (NPT 028, 5.5.1)	
Medidas de Segurança: EXTINTORES E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 24 de Março de 2016

3386eb6c.f502b9e5.a04acf97.8ebfb41c-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CURITIBA, PR, 24 de Março de 2015

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO LUCIANO DE OLIVEIRA MARTINS Serviço de Prevenção	IO TENENTE RAFAEL COMIMM BUSATTO Chefia do Serviço de Prevenção
---	--



PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

OUTRAS COMPROVAÇÕES

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

PROMEFARMA
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
LTDA

REGULARIDADE FISCAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signature]



PROMEFARMA
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
LTDA

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA -
FINANCEIRA

Endereço: Rua: Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin - CEP: 80220-410 - Curitiba - PR

Telefone: (0xx41) 3332. 9188 | Fax: (0xx41) 3332. 9188 | E-mail: promefarma.lici@brturbo.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Endereço: Rua: Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin - CEP: 80220-410 - Curitiba - PR

Telefone: (0xx41) 3332. 9188 | Fax: (0xx41) 3332. 9188 | E-mail: promefarma.lici@brturbo.com.br



Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

SEGUNDO ENVELOPE – HABILITAÇÃO

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DE DIA 07/04/2015

PROPONENTE:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 81.706.251/0001-98

RUA: PROFº LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, Nº847

CEP: 80.220-410

FONE: (41) 3052-7900

FAX: (41) 3052-7922

e-mail: juliano.promefarma@hotmail.com

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Promefarma Representações Comerciais Ltda. - CNPJ: 81.706.251/0001-98 - Inscrição Estadual: 101.76046-40
Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin - CEP: 80220-410 - Curitiba - PR.
Telefone: (41) 3052-7900 / Fax: (41) 3052-7922
E-mail: promefarma@promefarma.com.br

w.promefarma.com.br

~~6~~ → f P X O ~~6~~



RECEBIDO
Em 06/04/15
Protec. sob o
n.º 162
Deise
ASSINATURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - SC

Av. 22 DE JULHO, Nº 1080
CENTRO
CEP: 89440-000
IRINEÓPOLIS - SC
CNPJ: 06.089.125/0001-16

Entrega até 06/04/15
às 17:00 hrs

A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – DATA: 07-04-2015 ÀS 09:00Hs.

REUNIDAS S A



Handwritten blue ink scribbles and symbols at the top of the page, including a large 'S', a 'D', and several abstract shapes.

Handwritten blue ink symbol resembling a stylized 'F' or a similar character.

Handwritten blue ink symbol resembling a stylized 'S' or a similar character.

Handwritten blue ink symbol resembling a stylized 'A' or a similar character.

Handwritten blue ink symbol resembling a stylized '5' or a similar character.

Handwritten blue ink symbol resembling a stylized 'H' or a similar character.

Handwritten blue ink symbol resembling a stylized 'M' or a similar character.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2015 - PR

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 2/2015
Processo de Licitação: 2/2015
Data do Processo: 19/03/2015

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO, COM ENTREGA PARCELADA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 7 de Abril de 2015, às 09:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 540/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 2/2015, Licitação nº. 1/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES (7418).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 02/2015, Pregão Presencial nº 01/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014; Sra. Simone Colxa Novelli - representante da empresa MC Surgical Produtos Médico Hospitalares. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: MC Surgical Produtos Médico Hospitalares e Promefarma Representações Comerciais Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 7 de Abril de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

XX - - Representante
SIMONE COLXA NOVELLI - - Representante



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2015
b) Licitação Nr.: 1/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/04/2015
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO, COM ENTREGA PARCELADA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R\$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES (7418)					
20 PURILON GEL 25GR - Marca:	TB	150,00	0,0000	40,00	6.000,00
				Total do Fornecedor:	6.000,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (6851)					
1 ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML 100 ML - Marca: NATULAB	FR	3.000,00	0,0000	4,95	14.850,00
7 CELESTONE SOLUSPAN INJETÁVEL 3MG 1ML - Marca: HYPERMARCAS - MANTEC	AMP	200,00	0,0000	8,19	1.638,00
11 COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML - Marca: HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,0000	0,699	699,00
13 IBUPROFENO GOTAS 20MG 100ML - Marca: NATULAB	FR	3.000,00	0,0000	2,56	7.680,00
14 LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML - Marca: NATURELIFE	FR	3.000,00	0,0000	5,79	17.370,00
15 LUBRIFICANTE OFTALMOLÓGICO 10ML - Marca: LATINFARMA	FR	50,00	0,0000	9,39	469,50
16 NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 2% 60GR - Marca: PRATI	BIS	5.000,00	0,0000	1,89	9.450,00

Irineópolis, 7 de Abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2015 - PR

Processo Administrativo: 2/2015
Processo de Licitação: 2/2015
Data do Processo: 19/03/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (6851)

22 SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PARA LENTE 120ML - Marca: TEUTO	UN	100,00	0,0000	31,70	3.170,00
Total do Fornecedor:					55.326,50
Total Geral:					61.326,50

Irineópolis, 7 de Abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
 AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2015 - PR

Processo Administrativo: 2/2015
 Processo de Licitação: 2/2015
 Data do Processo: 19/03/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2015
- b) Licitação Nr.: 1/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/04/2015
- e) Data da Adjudicação: 07/04/2015 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 01(UM) ANO, COM ENTREGA PARCELADA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES (7418)

(em Reais R\$)
 Unid. Qtdade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item

20 PURILON GEL 25GR - Marca:

TB 150 - 40,00 6.000,00

Total do Fornecedor: 6.000,00

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (6851)

1 ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML 100 ML - Marca: NATULAB

FR 3000 - 4,95 14.850,00

7 CELESTONE SOLUSPAN INJETÁVEL 3MG 1ML - Marca: HYPERMARCAS - MANTEC

AMP 200 - 8,19 1.638,00

11 COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML - Marca: HYPOFARMA

AMP 1000 - 0,699 699,00

IBUPROFENO GOTAS 20MG 100ML - Marca: NATULAB

FR 3000 - 2,56 7.680,00

14 LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML - Marca: NATURELIFE

FR 3000 - 5,79 17.370,00

15 LUBRIFICANTE OFTALMOLÓGICO 10ML - Marca: LATINFARMA

FR 50 - 9,39 469,50

16 NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 2% 60GR - Marca: PRATI

BIS 5000 - 1,89 9.450,00

22 SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PARA LENTE 120ML - Marca: TEUTO

UN 100 - 31,70 3.170,00

Total do Fornecedor: 55.326,50

Total Geral: 61.326,50

Irineópolis, 7 de Abril de 2015.

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2015 - PR

Processo Administrativo: 2/2015
Processo de Licitação: 2/2015
Data do Processo: 19/03/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

A large, hand-drawn blue oval mark, possibly a signature or a stamp, located in the lower-middle part of the page.

Irineópolis, 7 de Abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015



Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: MC Surgical Produtos Médico Hospitalares Ltda - EPP e Promefarma Representações Comerciais Ltda.
Irineópolis, 07 de abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2015



Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
Contratada: MC Surgical Produtos Médico Hospitalares Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de medicamentos, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas no fundo municipal de saúde, para o período de 01(um) ano, com entrega parcelada.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência – 07/04/2015 a 06/04/2016
Base Legal – Processo Licitatório nº 02/2015 – Pregão Presencial nº. 01/2015
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Giseli Kempinski
Gestora do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2015



Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratada: Promefarma Representações Comerciais Ltda .

Objeto: Aquisição de medicamentos, para uso e manutenção das atividades desenvolvidas no fundo municipal de saúde, para o período de 01(um) ano, com entrega parcelada.

Valor: R\$ 55.326,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Vigência – 07/04/2015 a 06/04/2016

Base Legal – Processo Licitatório nº 02/2015 – Pregão Presencial nº. 01/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Giseli Kempinski
Gestora do FMS

Irineópolis, 04 de Março de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA	EDIRLEI JOÃO HOIÇA
Prefeito Municipal	Presidente da Associação dos Produtores de Leite de Irineópolis
Testemunhas	
Nome: Andressa Bendlin	Nome: Patricia Fabiane Fronczak
CPF 077.840.849-35	CPF 037.425.669-11

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2015

Contratada: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Objeto: Aquisição de medicamentos, para uso e manutenção das

atividades desenvolvidas no fundo municipal de saúde, para o pe-

ríodo de 01(um) ano, com entrega parcelada.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência - 07/04/2015 a 06/04/2016

Base Legal - Processo Licitatório nº 02/2015 - Pregão Presencial

nº. 01/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Giseli Kempinski

Gestora do FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Objeto: Aquisição de medicamentos, para uso e manutenção das

atividades desenvolvidas no fundo municipal de saúde, para o pe-

ríodo de 01(um) ano, com entrega parcelada.

Valor: R\$ 55.326,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e seis

reais e cinquenta centavos)

Vigência - 07/04/2015 a 06/04/2016

Base Legal - Processo Licitatório nº 02/2015 - Pregão Presencial

nº. 01/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Giseli Kempinski

Gestora do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Objeto: Aquisição de medicamentos, para uso e manutenção das

atividades desenvolvidas no fundo municipal de saúde, para o pe-

ríodo de 01(um) ano, com entrega parcelada.

Valor: R\$ 55.326,50 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e seis

reais e cinquenta centavos)

Vigência - 07/04/2015 a 06/04/2016

Base Legal - Processo Licitatório nº 02/2015 - Pregão Presencial

nº. 01/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Giseli Kempinski

Gestora do FMS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2015 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do pro-

cesso licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: MC

Surgical Produtos Médico Hospitalares Ltda - EPP e Promefarma

Representações Comerciais Ltda.

Irineópolis, 07 de abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para

conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de maio de

2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão

Presencial, para Registro de Preços, com critério de adjudicação

Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02 e nº

8.666/93, visando a "Aquisição de materiais diversos destinados a

manutenção da Unidade Sanitária, Postos de Saúde e Samu, para

o período de 12 meses, com entrega parcelada". O Edital de Licit-

ação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento

de Licitação, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00,

situa a Rua Paraná, nº. 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47)

3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 16 de abril de 2015.

GISELI KEMPINSKI

Gestora do F.M.S.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos

interessados que realizará no dia 05 de maio de 2015, às 09:00

horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para

Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por

item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de

recargas de toners e toners compatíveis para a secretaria da edu-

cação e escolas da rede municipal para o ensino fundamental e

ensino infantil. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos

interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no ho-

rário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná,

nº. 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-

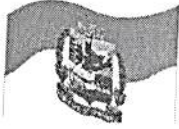
1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 16 de abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal





Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa MC Surgical Produtos Médico Hospitalares Ltda - EPP, estabelecida na rua Ema Taner de Andrade, nº 1213, Complemento Barracão 03, Bairro Ferrari, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CNPJ nº 03.648.990/0001-67, pelo seu representante, Sr. Charles Jose Sirino de Souza, sob nº de CPF 032.558.219-08 e RG 7.984.961-8 SESP/PR, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 02/2015, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
020	Tubo	PURILON GEL 25 GR COMFEEL COLOPLAST	150	40,00	6.000,00
TOTAL RS					6.000,00

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devesse atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio,



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 01/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osnir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedvig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 01/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

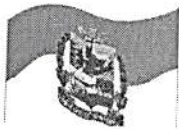
9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 01/2015 – Registro de Preços e a proposta da empresa MC Surgical Produtos Médico Hospitalares Ltda - EPP, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 07 de abril de 2015.


GISELE KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


CHARLES JOSÉ SIRINO DE SOUZA
MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Testemunhas:


Nome: Ana Paula Reichardt
CPF: 088.007.359-40


Nome: Sônia Bendlin Franz
CPF: 733.064.959-72

Procuração



OUTORGANTE:

MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP, firma estabelecida na Rua Ema Taner de Andrade nº 1213, Barracão 03, Ferrari – CEP: 83606-360, Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob nº 03.648.990/0001-67**, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente **CHARLES JOSÉ SIRINO DE SOUZA**, nacionalidade brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado, nascido em 16/06/1981, gerente de negócios, portador de identidade nº **7.984.961-8** SESP/PR, e **CPF nº 032.558.219-08**, residente e domiciliado à Rua Primeiro-Ministro Brochado da Rocha, nº 1017, CEP 82,120-100, Pilarzinho, Curitiba, Estado do Paraná.

OUTORGADOS:

a) **FELIPE MICHEL MUINIKI**, nacionalidade brasileira, natural de Campo Largo-PR, solteiro, nascido em 23/01/1993, empresário, portador da carteira de identidade n. 11.077.638-1 SESP/PR e CPF n 046.431.309-03, residente e domiciliado à Rua André Sarnik, n 525, CEP 83.602-590, Bom Jesus, Campo Largo, Estado do Paraná;

b) **RITCHELLI ZANIN**, nacionalidade brasileira, natural de Curitiba-PR, solteira, nascida em 05/02/1990, gerente administrativa, portadora da carteira de identidade n. 9.324.688-8 SESP/PR e CPF N. 068.788.119-61, residente e domiciliada à Via Veneza, n 495, CEP 83.607-050, Jardim Padre José de Anchieta, Campo Largo, Estado do Paraná.

Emerson Eufrásio Machozeki
Escrevente Substituto



OBJETIVO e PODERES:

Pela presente procuração, constituo os outorgados, com poderes especiais de representar a empresa **MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP**, estabelecida na Rua Ema Taner de Andrade nº 1213, Barracão 03, Ferrari – CEP: 83.606-360, Campo Largo, Estado do Paraná, junto às repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, Secretarias de Estado da Saúde, Departamentos de

TABELIONATO ANDRADE

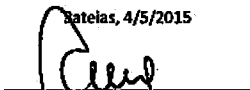
05 SET. 2015

Verifico que a assinatura autenticada de atos foi afixado na última folha deste documento

**TABELIONATO DE BATEIAS
AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia conforme o documento que me foi apresentado nesta data, certificando que o selo de autenticidade foi afixado na última folha. Dou fé

Bateias, 4/5/2015



CASSIANO ERCOLE PEREIRA - OFICIAL

EMERSON EUFRÁSIO MACHOZEKI - SUBSTITUTO

Administração das Secretarias, Divisão de Material e Patrimônio, Serviços de Compras, Secção de Licitação, Ministérios e quaisquer outros órgãos da Administração Direta e Indireta e demais entidades controladoras direta ou indiretamente pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, em qualquer Estado da República Federativa do Brasil, podendo para tanto, exercitar todos os poderes necessários tomar parte em concorrências públicas, licitações, convites e tomadas de preço, dispensa de licitação, inexigibilidade, Regime Diferenciado de Contratação, elaborar, apresentar e assinar propostas e contratos administrativos bem como declarações e documentos; manifestar-se querendo, solicitando quando for de direito e julgar necessário em estipular preço e condições, desempatar preços, apresentar impugnação, esclarecimentos, interpor e desistir de recursos, receber empenhos, prestar declarações, cumprir exigências, consultar, juntar e retirar documentos, formular, desistir e ofertar lances de preços, arrematar, fazer provas e praticar tudo para o cabal e fiel cumprimento do presente mandato. O presente instrumento terá validade por prazo indeterminado, inclusive os de substabelecer o presente mandato, no todo ou em parte, com severa poderes iguais.



Campo Largo, 05 de Setembro de 2014.

Handwritten signature of Charles José Sirino De Souza

MC SURGICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITAIS LTDA - EPP

Charles José Sirino De Souza



TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR
 Tabela Florestina Andrade Stocco
 R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900

Reconheço a(s) firma(s)
 Supra-assinada(s)
 Ide:
 [Fw0396r5]-CHARLES JOSE SIRINO DE SOUZA,
 pela forma VERDAZEIRA.

Em testemunho *de* da verdade,
 CAMPO LARGO, 05/09/2014.

de
 047-LENIR RIBEIRO PINTO BARANKIEVICZ
 ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 IL8jt6 . sei51 . bssch - UDFZV . LS0S
 Valide em <http://funarpen.com.br>

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE BATEIAS
 FEJ55129

TABELIONATO DE BATEIAS AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia conforme o documento que me foi apresentado nesta data. Dou fé.

04 MAIO 2015
 PARANA

Handwritten signature
 TABELIONATO

Emerson Eufrásio Machozeki
 Escrevente Substituto

EM BRANCO
TABELONATO BATEAS

Prefeitura Municipal de Ingaçu - SC
Fls. nº 229
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **RITCHELLI ZANIN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **9324688-8 / SEST / PR**

CPF: **068.788.119-61** DATA NASCIMENTO: **05/02/1990**

FILIAÇÃO:
JOAO OSMAR ZANIN
ANTONIA MARLI
GONCALVES BUENO ZANIN

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. VAL: []
E

Nº REGISTRO: **04512174504** VALIDADE: **11/06/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **28/11/2008**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: **CAMPO LARGO, PR** DATA EMISSÃO: **11/06/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* 18546585030
PR905769923

DE RUA, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
775201112

PROIBIDO PLASTIFICAR
775201112

TABELIONATO DE BATEIAS
AUTENTICAÇÃO
Fotico a presente fotocópia
do presente documento que me
foi apresentado nesta data. Dou fé.

04 MAIO 2015

PARANÁ

TABELIONATO DE BATEIAS Nº 001
SELO
FUNARPEN
Emerson Eutrasio Machozeki
Escrivente Substituto
TABELIONATO DE NOTAS
FEJ55141

EM BRANCO
TABELADO BATEAS



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, estabelecida na rua Prof Leonidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolim, Município de Curitiba, Estado do Paraná CNPJ nº 81.706.251/0001-98, pelo seu representante, Sr. Juliano de Lacerda, sob nº de CPF 026.937.659-35 e RG 6.973.118-0 SSP/PR, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.652/2007 e o Decreto Municipal nº 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 01/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 02/2015, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
001	Frasco	Ácido fólico solução oral 0,2mg/ml 100 ml: NATULAB	3.000	4,95	14.850,00
007	Ampola	Celestone soluspan injetável 3mg 1ml: MANTEC	200	8,19	1.638,00
011	Ampola	Complexo B solução injetável 2ml: HYPOFARMA	1.000	0,699	699,00
013	Frasco	Ibuprofeno gotas 20mg 100ml: NATULAB	3.000	2,56	7.680,00
014	Frasco	Lactulose 667 mg/ml 120 ml: NATURELIFE	3.000	5,79	17.370,00
015	Frasco	Lubrificante oftalmológico 10 ml: LATINOFARMA	50	9,39	469,50
016	Bisnaga	Nitrato de miconazol creme dermatológico 2% 60 gr: PRATI	5.000	1,89	9.450,00
022	Frasco	Solução antisséptica para lente 120 ml: TEUTO	100	31,70	3.170,00
		TOTAL RS			55.326,50

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devesse atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 01/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário ou depósito na seguinte conta bancaria da detentora da ata:
- 3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.
- 3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.
- 3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.
- 3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osnir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedvig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

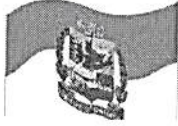
5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 01/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 01/2015 – Registro de Preços e a proposta da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 07 de abril de 2015.


GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


JULIANO DE LACERDA
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Testemunhas:


Nome: Ana Paula Reichardt
CPF: 088.007.359-40


Nome: Sintia Bendlin Franz
CPF: 733.064.959-72